

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019**  
(Do Sr. MARCELO CALERO)

Requer informações ao Exmo. Ministro de Estado da Economia sobre a determinação de investigação de servidores da Secretaria Especial da Receita Federal que instauraram investigação fiscal em desfavor do ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Economia, Sr. Paulo Guedes, no prazo regimental de 30 (trinta) dias, quanto à determinação de apuração da conduta de servidores da Receita Federal que instauraram investigação em desfavor do ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), nos termos abaixo:

- a) Se existe, de fato, procedimento de investigação em desfavor do ministro Gilmar Mendes;
- b) Se, de alguma forma, esse procedimento destoa de procedimentos regulares de investigação, de modo que possa ser considerado algum tipo de ação dirigida;
- c) Se há algum dispositivo legal que previna ou determine alguma penalidade no que diz respeito ao escrutínio e menção administrativa à autoridade com foro privilegiado;
- d) Se, à luz dos elementos anteriores, a ação dos auditores pode ser considerada anômala;
- e) Em sendo regular a ação dos auditores, se existe algum elemento que poderia dar azo à indignação e reação virulenta do Ministro Gilmar Mendes;

f) Ainda considerando a regularidade da ação dos auditores, por qual motivo foi determinada investigação por parte da Corregedoria da Receita Federal;

g) Se não poderia ser considerada a abertura de investigação da Receita Federal uma forma de intimidação ao regular trabalho dos auditores.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar esclarecimentos quanto aos fatos veiculados pela imprensa relacionados à apuração da conduta de servidores da Secretaria da Receita Federal que instauraram procedimento administrativo fiscal em desfavor do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes.

No dia 08/02, Gilmar Mendes pediu providências ao presidente do STF, ministro Dias Toffoli, após a divulgação, pela revista "Veja", de um documento da Receita apontando indícios da prática dos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e tráfico de influência por parte de Gilmar e Guiomar Mendes, esposa do ministro. O presidente do STF, Dias Toffoli, por sua vez, enviou ofícios ao Secretário Especial da Receita Federal, Marcos Cintra, ao Ministro da Economia, Paulo Guedes, e à procuradora-geral da República, Raquel Dodge, solicitando a "devida apuração e adoção das providências cabíveis".

Conforme nota divulgada pelo Ministério da Economia, "o Secretário Especial da Receita Federal, Marcos Cintra, tomou conhecimento dos fatos narrados pelo ministro Gilmar Mendes e que foram objeto de comunicação enviada pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Dias Toffoli, recebida nesta data. O secretário determinou, imediatamente, que a Corregedoria da Receita Federal inicie a devida apuração dos mesmos. A decisão tomada pelo secretário especial da Receita Federal foi ratificada pelo ministro da Economia, Paulo Guedes, ao tomar conhecimento do Ofício nº

021/2019-GP, também encaminhado pelo Presidente do STF e que trata dos mesmos fatos.”

Em nota, a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (Unafisco) afirmou que “nada há de ilegal ou anormal na existência de investigação na vida fiscal do Ministro Gilmar Mendes” e destacou que as autoridades tributárias devem ter um rigor maior em relação às chamadas pessoas politicamente expostas, grupo que incluiu ministro do STF, porque há “maior risco de se envolverem em casos de corrupção”.

Ainda segundo a nota, “o que deve ser ressaltado é que não há qualquer justificativa, moral ou legal, portanto, para qualquer nível de indignação do referido ministro do STF ou de qualquer outra autoridade pública quanto à existência da investigação de sua vida fiscal”, diz o texto da Unafisco.

Agradeço antecipadamente a colaboração e atenção de Vossa Excelência para esclarecimento completo desses fatos junto à Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado MARCELO CALERO